Ata Nº 002/2025/COPES

Ata da II Reunião Ordinária da Comissão de Pesquisa da UFABC (Copes/UFABC), realizada na Sala 312-1, Bloco A, Torre I, 3º andar, no campus de Santo André, às quatorze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco. A reunião foi presidida por Wagner Alves Carvalho, e contou com a participação de Fabio Furlan Ferreira, Marcelo Salvador Caetano, Patrícia Teixeira Leite Asano, Edson Pinheiro Pimentel, Carolina Moutinho Duque de Pinho, Fábio Danilo Ferreira, Juliana Marchi, Vinicius de Andrade Oliveira, Alberto José Arab Olavarrieta, Jorge Diego Marconi, Carlos Alberto Kamienski, Alessandra Batista e Lucas Trombeta. Participaram também os convidados: Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, Diretor do CCNH, Roseli Frederigi Benassi, Vice-Diretora do CECS, Silvia Honda Takada, Presidente da CEUA e Rafael Santos de Oliveira Alves, membro do CPIC e relator do item 2 da pauta. Justificou ausência: o representante dos TA's da UFABC, Felipe Augusto Anon da Silva. Wagner agradeceu as presenças e, previamente aos informes, esclareceu e reiterou junto aos membros que as medidas mencionadas na reunião anterior visavam um melhor andamento das discussões. Contudo, tendo havido questionamento quanto ao controle de tempo dos informes, devido se tratar de regra não regimentada, Wagner comunicou que esse controle não mais seria adotado. Ele também explicou que a medida de restrição de envio de mensagem à lista protegida <copes@ufabc.edu.br> foi adotada como modo de garantir somente o envio de informações oficiais aos membros. Discussões de outra ordem entre os membros terão sua continuidade assegurada, mediante envio de mensagem aos e-mails institucionais dos membros, conforme os temas da discussão e o interesse dos membros que a tenham proposto. Wagner iniciou os informes apresentando dados sobre os dois financiamentos Finep aprovados em 2024, e disse já terem sido iniciados os trâmites administrativos para dar andamento às contratações do Pró-Infra Recuperação, pois os recursos já foram liberados. Em relação ao Pró-Infra Recuperação e Preservação de Acervos, ele disse não ter havido ainda a liberação, porém a assinatura da documentação fora feita no dia 15/04/2025, e comunicou que a Finep não tem demorado para realizar as liberações após finalizados os trâmites de documentação. Em relação às propostas de 2025, ele disse que a proposta para a chamada Pró-Infra Centros Temáticos já foi submetida e, pela análise feita pelo Escritório de Apoio Finep da Propes, Wagner acredita que ela tem boas chances de aprovação. Ele informou que a proposta para a chamada Pró-Infra Expansão não foi submetida, pois ainda há prazo para sua elaboração, e disse que um projeto bastante robusto está sendo elaborado pela coordenação e demais envolvidos. Ele informará a comissão assim que houver a submissão. Wagner passou a palavra a Silvia para o informe referente à visita do CONCEA ao campus de São Bernardo do Campo. Silvia esclareceu que a visita gerou um Relatório de Visita Técnica, e que ela faria, então, sua leitura na íntegra. O documento completo foi encaminhado aos membros pela Secretaria da Copes. Para a presente ata, coube reproduzir os trechos a seguir: "**Instalação 1. Instalação para Utilização de Lagomorfos - SBC:** da forma como se apresenta no presente momento, não pode ser configurado como biotério de manutenção, pois não atende a todos os requisitos da Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 57/2022. Porém, apresenta estrutura adequada para abrigar procedimentos terminais. Não havia animais nesta instalação no momento da visita. **Instalação 2. Instalação**

para Utilização de Zebrafish - SBC: foram sugeridas adequações de forma a atender plenamente à Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 61/2023. Não havia animais nesta instalação no momento da visita. **CONCLUSÕES:** As supostas irregularidades apontadas pela denunciante foram analisadas e adequações foram propostas para viabilizar o atendimento da Legislação do CONCEA/MCTI e possibilitar o licenciamento das atividades nas instalações, nos termos da Portaria MCTI nº 9.037/2025. Para os representantes do CONCEA/MCTI, restou claro que não há necessidade de abertura de Processo de Infração Administrativa, pois as instalações estão em fase de adequação e não havia animais em estudos ou manutenção". Ainda sobre este informe, Wagner disse que, em razão da visita, a Propes solicitou ao CONCEA uma vistoria dos biotérios sob sua responsabilidade, visando verificar as pendências para entrada em operação do Biotério Central e o estado operacional do Biotério de Roedores, no Bloco Delta. Ele informou que o CONCEA indicou necessidades de adequação em ambos os ambientes, e que a Propes já está verificando as opções de captação de recursos para dar início aos serviços de adequação do teto e do piso do Biotério no Bloco Delta, por meio de RTI FAPESP, mediante apoio dos Centros aos quais estão vinculados os usuários do Biotério, bem como apoio da PU para a prestação de serviços que a própria UFABC possa fornecer. Wagner explicou que a Propes buscará regularizar a situação o quanto antes, para assegurar que o biotério obtenha o licenciamento em setembro deste ano, e informou que os recursos necessários para a adequação giram em torno de 150 mil reais. **Ordem do dia.** 1) Aprovação da Ata da I reunião ordinária de 2025, realizada em 12/02/2025. A ata foi aprovada por unanimidade, após retificação de redação às linhas 12-14, para inserção do trecho "embora não haja menção a isso no regimento da Comissão". 2) Homologação dos pedidos de participação em PD voluntário - Fev./25 e Mar./25. Os deferimentos e indeferimentos foram revisados e homologados. **Expediente.** 1) Minuta de revisão da Resolução Consepe nº 127/2012. Wagner iniciou a discussão retomando o histórico e explicando o procedimento para produção da minuta apresentada na reunião. Ele disse que todos os comentários e sugestões trazidos pelos contribuintes convidados foram analisados, e a Propes, como área demandante, com o apoio da Secretaria Geral e da Reitoria, compilou uma redação revisada, trazendo os pontos que foram acatados e que contribuíam para uma atualização adequada do teor da resolução para apresentação ao Conselho Superior (Consepe). Wagner explicou que o principal norteador para as escolhas feitas na nova redação foi a busca de um fortalecimento da Copes enquanto instância competente para deliberar quanto a questões procedimentais. Ele mencionou o apontamento da Secretaria Geral quanto ao fato de haver procedimentos descritos no documento anterior e nas sugestões de revisão, e que isso não deverá constar na resolução do Conselho Superior num cenário em que haja órgão colegiado com competência para tratar dessas matérias, podendo ser a Copes esse órgão, após a devida delegação do Consepe. Wagner abriu a discussão da minuta propondo a análise do texto na íntegra, artigo por artigo. Rodrigo Cunha pediu a palavra para contextualizar os membros quanto a um conflito de normativas entre a Resolução Consepe nº 127/2012 e a Resolução Consuni nº 106/2013, referente aos modos de composição das Comissões de Pesquisa (CdP) dos Centros: a primeira resolução estipula a eleição de membros, enquanto a segunda normatiza a indicação de membros. Rodrigo apontou que a revisão da Resolução Consepe nº 127 seria uma oportunidade de resolver o conflito, pois a praxe do CCNH para a composição de sua comissão tem sido seguir a Resolução Consuni nº 106, com a indicação de membros. Dando sequência, Wagner solicitou que Alessandra fizesse a leitura da minuta sendo projetada. Alessandra propôs a remoção do "Considerando" referente a legislações do CONCEA, uma vez que a resolução aborda outros assuntos e outros tipos de laboratório, além de biotérios. Silvia secundou a proposta e disse que mais especificações a respeito dessas instalações poderão ser melhor descritas no contexto da portaria a ser emitida posteriormente. **Título I. Dos Laboratórios de**

Pesquisa. Capítulo I. Da Classificação dos Laboratórios de Pesquisa. Roseli problematizou o uso do termo "sistema" de modo genérico feito no artigo 1º, parágrafo único. Após discussões, a Comissão acatou substituir o termo por: "Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFABC ou outro que venha a substituí-lo". **Capítulo II. Dos Laboratórios Multiusuário (LMU).** O artigo 2º permaneceu sem alterações. O artigo 3º estipulava que a supervisão dos LMU fosse feita pela Coordenação de Gestão Estratégica da Propes. Diego propôs que essa supervisão fosse feita de modo mais amplo. Após discussões, a Comissão acatou a proposta de remover do *caput* do artigo 3º a menção a essa supervisão, e adicionar parágrafos, ao artigo 4º, com o seguinte teor: "Todo LMU deverá ter um comitê gestor e um comitê de usuários. A composição dos comitês referidos no §2º será definida no regimento interno de cada LMU". O grupo concordou em adicionar mais um artigo, que se tornou o artigo 5º, com a seguinte redação: "Os LMU deverão prestar informações a respeito do seu funcionamento e utilização à Copes". No parágrafo único do artigo 5º, foi esclarecido que "o formato da prestação de informações referida no *caput* será definido pelo regimento interno de cada LMU". Com a inserção de novo artigo, a numeração dos artigos subsequentes foi atualizada. O artigo 6º permaneceu sem alterações. Durante as discussões referentes ao Capítulo II, foram levantados pontos envolvendo os LMU, enquanto infraestrutura institucional de pesquisa, e os modos como a gestão dessa infraestrutura pode ser aprimorada. Por se tratar de tema relevante para discussão no âmbito da Copes, os membros concordaram em manter registro em ata como indicativo da necessidade de retomar o diálogo nesse sentido em momento oportuno. Devido ao adiantado da hora, a esta altura, Wagner propôs a interrupção das discussões do item 1, para encaminhamento do item 2. <u>2) Revisão do Regimento do CPIC, publicado no BS nº 1002, de 27/11/2020</u>. Wagner fez breve introdução e passou a palavra ao relator. Rafael retomou a minuta, e iniciou esclarecendo os pontos referentes à mudança na composição do CPIC, com o aumento do número de representantes do CECS de quatro para seis; aumento do número de representantes do CCNH de quatro para cinco; e a remoção do §3º do artigo 4º, que propunha a designação de dois consultores, indicados pela Prograd, para atuar junto ao comitê. Por se tratar de membros que somente seriam indicados mediante solicitação da coordenação do CPIC, e por não ter havido essa solicitação à Prograd ao longo dos últimos anos, o CPIC acordou em remover o referido parágrafo. Rafael disse que as mudanças propostas visavam a uma representação mais condizente ao cenário atual. Ele projetou uma apresentação contendo dados demonstrativos do volume de trabalhos de Iniciação Científica (IC) submetidos anualmente a serem analisados pelos editores, isto é, membros do CPIC. Ele mostrou o grande aumento desse volume de submissões, sobretudo no âmbito do simpósio anual de IC, e disse que os editores com maior sobrecarga nesse sentido são os do CECS, dadas as proporções do Centro. Rafael seguiu com as explicações sobre os pontos alterados na minuta, mencionando as demais dificuldades causadas pelos modos de indicação estabelecidos no texto sob revisão, e esclarecendo os motivos das novas propostas de redação. Ele abriu a palavra aos membros para as dúvidas. Antes do início das discussões, por questionamento de Wagner, Rafael confirmou que os textos apresentados na minuta eram uma proposta de redação já acordada entre os membros do CPIC. Após discussão e sanadas as dúvidas levantadas pelos membros, Wagner propôs votação para elevação do item à Ordem do dia. Não houve oposição. Com o item na Ordem do dia, Wagner abriu novamente a palavra para discussões. Não houve manifestação. Wagner deu início à votação para aprovação do teor da minuta. A nova proposta de redação foi aprovada por unanimidade. Wagner agradeceu a presença do convidado, e registrou os agradecimentos também ao CPIC de modo geral pelo importante trabalho desse comitê. Na sequência, foi retomada a discussão anterior. <u>Continuação da discussão do item 1: Minuta de revisão da Resolução Consepe nº 127/2012</u>. **Capítulo III. Dos Laboratórios dos Grupos de Pesquisa (LGP).** O *caput* e o §1º do artigo 7º permaneceram sem

alterações. O §2º do artigo 7º trazia vedação quanto ao uso de LGP como biotério de criação. Após discussões, a Comissão concordou em excluir seu teor, porém, foi mantido um §2º com outra redação, cujo teor indicou a necessidade de exceções serem analisadas e resolvidas por deliberação da Copes, desde que obedecidas as condições descritas nos incisos de I a III do §1º. No artigo 8º, foi acrescentada a figura do vice-coordenador de LGP, e, como encaminhamento à discussão inicial sobre os diferentes métodos de escolha da coordenação de LGP, o termo "eleitos(as)" foi substituído por "escolhidos(as)". Ainda no artigo 8º, a redação do parágrafo único foi ajustada para indicar a supervisão das atividades dos LGP em si, uma vez que a supervisão ou avaliação das atividades da coordenação desses espaços será tratada em capítulo posterior da resolução. Nada mais havendo a declarar, às dezesseis horas e vinte e sete minutos, a reunião foi dada como encerrada, da qual eu, Alessandra Batista, lavrei a presente ata, que deverá ser lida por todos os presentes e aprovada (por maioria simples) para posterior divulgação.----------

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE